RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 038/2008

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 6ª Sessão Ordinária, realizada no dia 1º de setembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente o Ex.mo Sr. Desembargador **PAULINO COUTO**, com a presença da Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.ma Sra. Procuradora Adélia Marelin, e dos Ex.mos Srs. Desembargadores **ANA LÚCIA BEZERRA, GRAÇA LARANJEIRA, MARAMA CARNEIRO, VÂNIA CHAVES, VALTÉRCIO DE OLIVEIRA, TADEU VIEIRA, ELISA AMADO, NÉLIA NEVES, LOURDES LINHARES, DALILA ANDRADE** e **GRAÇA BONESS;**

considerando o disposto no Decreto nº 2.271, da Presidência da República, de 07 de julho de 1997;

considerando os termos da Resolução Administrativa nº 1.061, do Tribunal Superior do Trabalho, de 12 de maio de 2005;

considerando a proposta de adequação da estrutura organizacional desta Corte, formulada pela Secretaria Administrativa, no Processo de Expediente Administrativo nº 09.54.08.06886-35, relativa à terceirização dos serviços de condução da frota oficial de veículos, bem como dos serviços de copeiragem no âmbito deste Tribunal;

RESOLVE, por unanimidade, aprovar as disposições relativas à terceirização dos serviços de **condução da frota oficial de veículos**, bem como dos serviços de **copeiragem**, no âmbito deste Tribunal, nos seguintes termos:

Art. 1º. A denominação da Especialidade Segurança e Transporte dos atuais cargos das carreiras de Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, deste Tribunal, fica alterada para Segurança Judiciária.

Parágrafo único. Ficam aprovadas as atribuições da Especialidade Segurança Judiciária, conforme descrições contidas no anexo I desta Resolução.

Art. 2º. As atividades concernentes ao transporte de autoridades, servidores, materiais e expedientes, e de vigilância, serão objeto de execução indireta.

Art. 3º. A denominação da Especialidade Auxiliar Operacional/Serviços Gerais dos atuais cargos das carreiras de Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, deste Tribunal, fica alterada para Área Administrativa/Apoio de Serviços Diversos.

Parágrafo único. Ficam aprovadas as atribuições da Especialidade Área Administrativa/Apoio de Serviços Diversos, conforme descrições contidas no anexo II desta Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 1º de setembro de 2008.

PAULINO COUTO
Desembargador Presidente do TRT da 5ª Região

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi publicada no Diário da Justiça eletrônico do TRT 5ª Região, edição do dia 22/09/2008.
Em 22/09/2008.

Waldecy Santana
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

ANEXOS DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 38/2008

ANEXO I

CARREIRA/CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA SERVIÇOS GERAIS, ESPECIALIDADE SEGURANÇA JUDICIÁRIA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Atividade de nível intermediário, envolvendo a execução de tarefas relacionadas à segurança de magistrados, autoridades, servidores e instalações do TRT, bem como a condução de veículos automotores, quando necessário, entre outras.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Atuar na segurança pessoal dos senhores Desembargadores e outras autoridades, em âmbito interno, com vistas a assegurar a integridade física; realizar investigações preliminares; conduzir veículos automotores para atender os Desembargadores ou a segurança, quando necessário, nos termos da legislação vigente e de acordo com as instruções recebidas; vistoriar veículos e registrar a movimentação e o recolhimento, tendo em vista o controle de sua utilização e localização; prestar primeiros socorros às vítimas de sinistros e outras situações de risco; atuar na segurança física e patrimonial das instalações do TRT, com vistas à manutenção da ordem e garantia das normas vigentes, operando equipamentos quando necessário; verificar a permanência dos vigilantes nos postos de serviço, prestando o apoio necessário; fiscalizar as atividades de controle de entrada e saída de materiais, equipamentos e volumes das dependências do TRT; executar ações de coordenação das atividades de prevenção e combate a incêndio e outros sinistros; auxiliar no serviço do Gabinete, mediante determinação do Desembargador; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

ANEXO II

CARREIRA/CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA SERVIÇOS GERAIS, ESPECIALIDADE APOIO SERVIÇOS DIVERSOS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Atividade de nível intermediário, envolvendo a execução de tarefas relacionadas à remessa de documentos, processos e correspondências dos Gabinetes de Desembargadores, Secretarias, Serviços, Setores, Departamentos e demais instalações do TRT, bem como outros materiais, quando necessário, entre outras.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Atuar na distribuição, coleta, remessa, encaminhamento de documentos, processos, correspondências, materiais de expediente e outros que se faça necessário, em âmbito interno, com vistas a assegurar a funcionalidade dos setores; realizar tramitação de processos quando necessário; guarda e distribuição de guias de remessa; distribuição do sorteio de processos;

fiscalização dos serviços executados por empregados de empresas terceirizadas contratados para o exercício de funções similares; fiscalizar as atividades de controle de entrada e saída de materiais, equipamentos e volumes das dependências do TRT que lhe forem entregues; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.